

# INFORMATIVO SOBRE A POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE VULNERÁVEL DE SÃO LUÍS



WILSON FRANÇA RIBEIRO FILHO  
LAURA REGINA CARNEIRO



## POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE VULNERÁVEL

As famílias que apresentam renda *per capita* de até  $\frac{1}{2}$  salário mínimo são consideradas parte da população economicamente vulnerável, segundo o **Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)**.

- Segundo estimativas, São Luís tem, aproximadamente, 389 mil pessoas em situação de vulnerabilidade econômica, com base na projeção populacional para 2019 e pelo IVS.

## CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL

As informações mais atualizadas do Cadastro Único do Governo Federal (CADÚnico), voltado para os programas assistenciais, São Luís tem 196.578 famílias inscritas, totalizando 468.167 pessoas inscritas no CADÚnico.

- Do total dessas famílias inscritas, 171.885 famílias estão em situação de vulnerabilidade econômica, utilizando o critério do IVS.
- Estas famílias correspondem a 436.035 pessoas, com base nas informações dos Relatórios das Informações Sociais, do Ministério da Cidadania.
- Além disto, existem 70.932 famílias inscritas no CADÚnico que recebem **Bolsa Família**.



## AUXÍLIO EMERGENCIAL NA CRISE ECONÔMICA DO COVID-19

O Governo Federal, para reduzir os efeitos da crise econômica do COVID-19, lançou um auxílio emergencial, voltado para a população economicamente vulnerável. O auxílio tem valor de R\$ 600 e será pago **em 3 parcelas por pessoa, limitada a 2 pessoas por família**, de acordo com o cronograma divulgado pelo Ministério da Cidadania.

- A mulher que for chefe de família poderá receber as **2 cotas individuais, totalizando R\$ 1.200,00**.



## AUXÍLIO EMERGENCIAL NA CRISE ECONÔMICA DO COVID-19

Além das famílias, estão aptos a receberem o auxílio emergencial os microempreendedores individuais e os trabalhadores informais e autônomos. Para isso, é preciso seguir **todos** os requisitos obrigatórios e ao menos **1** requisito facultativo.

- **Requisitos Obrigatórios**
  1. Ser maior de 18 anos.
  2. Não ter emprego formal.
  3. Não receber benefícios federais de transferência de renda, **exceto Bolsa Família**.
  4. Renda familiar mensal *per capita* de até  $\frac{1}{2}$  salário mínimo ou renda familiar mensal de até 3 salários mínimos (R\$ 3.135,00).
  5. Não ter recebido rendimentos tributáveis, no ano de 2018, até R\$ 28.559,70.



- **Requisitos Facultativos:**
  1. Ser microempreendedor individual (MEI).
  2. Ser contribuinte individual ou facultativo do Regime Geral de Previdência Social.
  3. Ser trabalhador informal inscrito no CADÚnico.

## OBJETIVO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL

Garantindo renda básica a população economicamente vulnerável, o Governo Federal busca reduzir os impactos da crise econômica do COVID-19, evitando que esse contingente populacional fique ainda mais fragilizado durante a crise.

